



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE ITABAIANA



LEI Nº. 2.120
De 21 de dezembro de 2017.

Dispõe sobre nome de Rua do nosso Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, nos usos das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1990, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo e sanciono a seguinte Lei:

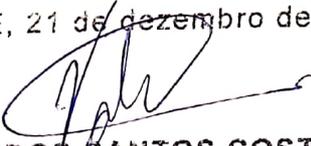
Art. 1º. A atual Rua, localizada no Bairro Dr. José Milton Machado, conhecida como estrada de Lotério, tendo seu início na Rua Raimundo Andrade, anexo a quadra 04 no mapa da cidade, conforme cópia em anexo, finalizando no tanque de macambira com futuro prolongamento, passará a denominar-se de Rua Antônio Alves dos Santos (Tonho de Lotero).

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei nº 2.102/2017.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Itabaiana/SE, 21 de dezembro de 2017.


VALMIR DOS SANTOS COSTA
Prefeito do Município de Itabaiana